



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1853

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Ofício Interno Nº 002/2025

Assunto: Aquisição de móveis para as salas do executivo municipal.

Nicolau Vergueiro, 27 de Janeiro de 2025

Ao Setor de Compras

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste requerer que seja realizada a aquisição e instalação de móveis para as salas da sede do executivo municipal, conforme termo de referência em anexo.

Respeitosamente,

MARCIA CRISTINA
NASCIMENTO:02819259090

Assinado de forma digital
por MARCIA CRISTINA
NASCIMENTO:02819259090
Dados: 2025.01.27 11:45:15
03'00"

Marcia Cristina Nascimento
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA**Processo Administrativo nº 002/2025 – Secretaria Municipal de Administração****1. Objeto**

Trata-se de aquisição de móveis e instalação, para as salas localizadas na sede do executivo municipal, conforme determinações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nicolau Vergueiro - RS.

2. Descrição detalhada dos Itens**2.1 – Serviços**

QTD	SERVIÇOS / MATERIAIS	Unid.	Total
01	Armário baixo com 03 portas na coloração preta, com medidas de 1,25x0,55x1,00 ajustado para encaixe de frigobar com medidas de 0,80x0,55x0,97	Unidade	
01	Painel de TV com placas sob medida, na cor concreto e amadeirado, nas medidas de 1,05x2x70x0,30, e duas laterais na coloração carvalho com medidas de 0,525x2,70 cada, com reforço para fixação de Smart TV	Unidade	
01	Adequação de mesa para reuniões, reduzindo 24cm, corte em tamanho e instalação de caixa para tomadas	Unidade	
09	Cadeiras giratórias, base gás, encosto em tela, braço regulável e espuma injetada, na coloração preta	Unidade	
03	Sofás de espera individuais, com pés de apoio em alumínio e estrutura interna de madeira, estofado em espuma de alta qualidade, revestido em vinil cinza	Unidade	
01	Sofá de espera duplo, com pés de apoio em alumínio e estrutura interna de madeira, estofado em espuma soft de alta qualidade, revestido em vinil cinza	Unidade	
01	Lixeira escritório com pedal e capacidade de 5 litros na coloração preta	Unidade	
01	Bandeja espelhada em MDF, espelho e alça de aço, com medidas de 50cm x 25cm x 8cm	Unidade	
01	Mesa auxiliar na coloração preta, com medidas de 1,00x0,50x0,70	Unidade	
01	Cadeira giratória, base gás articulada na coloração cromado, braços fixos cromados com lapela revestida em couro preto	Unidade	
01	Lixeira escritório na coloração preta, com capacidade de 05 litros e pedal	Unidade	

3. FORMA E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 30 (Trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Buscando a ótima gestão pública e com entendimento que é de fundamental importância para esse fim o correto atendimento dos munícipes usuários dos serviços

públicos, se faz necessário a aquisição de móveis que acomodem adequadamente os munícipes, os servidores municipais, além dos equipamentos utilizados pela gestão pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

- 5.1 Empresa com profissionais qualificados no meio de confecção e instalação de móveis.
- 5.2 Os serviços de instalação deverão ser realizados na sede do executivo municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, DIA E LOCAL DO SERVIÇO)

- 6.1 O serviço contratado deverá começar a ser executado no mês de Janeiro/2025, podendo ser adiado mediante pedido e justificativa da CONTRATADA e aceite do Município;
- 6.2 Caso não seja possível a realização dos serviços no dia convencionado, a empresa/profissional deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de alteração de dia seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 6.3 A contratada se responsabilizará por todas despesas referente a mão-de-obra, transporte / frete e encargos trabalhistas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O serviço será monitorado pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2 A efetivação do pagamento será mediante apresentação de Nota Fiscal e após ciência do fiscal do contrato, o qual dará o encaminhamento para o setor responsável, cujo pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis após o ateste/liberação do fiscal do contrato;
- 8.3 Na nota fiscal deverá conter em local de fácil visualização a indicação do número do processo de dispensa e do contrato.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÕES

- 9.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

10. DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação.

11. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir;
- j) Declaração da Empresa de que possui qualificação técnica e operacional para prestar os serviços objeto desta contratação, indicando o responsável técnico da Empresa para atuação no ramo de medicina e segurança do trabalho.

12. DOCUMENTOS - REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subter-se-á a validade de **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2012 - Aquisição e Manutenção de Equipamento e Material Permanente

Elemento de Despesa: 449052
339030

Fonte de Recurso: 1500 - Livre

Código Reduzido da Despesa: 70 - Material de Consumo

71 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

72 - Equipamentos e Material Permanente

Nicolau Vergueiro/RS, 27 de Janeiro de 2025.



Marcia Cristina do Nascimento
Secretária Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 3616-1321

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

COTAÇÃO – MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

Quantidade	Material / Serviço	Valor unit.	Valor Total
01	Armário baixo com 03 portas na coloração preta, com medidas de 1,25x0,55x1,00 ajustado para encaixe de frigobar com medidas de 0,80x0,55x0,97		
01	Painel de TV com placas sob medida, na cor concreto e amadeirado, nas medidas de 1,05x2x70x0,30, e duas laterais na coloração carvalho com medidas de 0,525x2,70 cada, com reforço para fixação de Smart TV		
01	Adequação de mesa para reuniões, reduzindo 24cm, corte em tamanho e instalação de caixa para tomadas		
09	Cadeiras giratórias, base gás, encosto em tela, braço regulável e espuma injetada, na coloração preta		
02	Sofás de espera individuais, com pés de apoio em alumínio e estrutura interna de madeira, estofado em espuma de alta qualidade, revestido em vinil cinza		
01	Sofá de espera duplo, com pés de apoio em alumínio e estrutura interna de madeira, estofado em espuma soft de alta qualidade, revestido em vinil cinza		
01	Lixeira escritório com pedal e capacidade de 5 litros na coloração preta		
01	Bandeja espelhada em MDF, espelho e alça de aço, com medidas de 50cm x 25cm x 8cm		
01	Mesa auxiliar na coloração preta, com medidas de 1,00x0,50x0,70		
01	Cadeira giratória, base gás articulada na coloração cromado, braços fixos cromados com lapela revestida em couro preto		
01	Lixeira escritório na coloração preta, com capacidade de 05 litros e pedal		

(MUNICÍPIO), (Dia) de janeiro de 2025.

Empresa:

CNPJ:

Responsável: (Nome Completo do Responsável) _____ (Assinatura)

(Nome completo do Responsável)

(Nome da Empresa)

Solicitação de Cotação - Dispensa de Licitação 004/2025 - Município de Nicolau Vergueiro

De: LILIANE NEPES / DIRETOR JURÍDICO - contratos@municodanicolauvergueiro.rs.gov.br

Para: <nae@baldocorn.com.br>

Data: 26/01/2025 11:28

 Modelo de Cotação para preenchimento - Dispensa 004 2025.docx (~96 KB)  Termo de Referência - Dispensa de Licitação 004 2025.pdf (~1.3 MB)

Boa tarde,

Enviamos em anexo termo de referência e modelo de cotação para preenchimento referente a aquisição e instalação de móveis, conforme processo de Dispensa de Licitação 004/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

Atenciosamente,

LILIANE NEPES - DIRETOR JURÍDICO

Setor de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Rua das Amélias, 796, Centro, CEP: 99128-000

FONE: (51) 34194-0001 ou

FAX: (51) 3465-1653 ou 99185-1691

 nae@baldocorn.com.br

Solicitação de Cotação - Dispensa de Licitação 004/2025 - Município de Nicolau Vergueiro

De: GILVANE NEVES / ROBERTO BUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Para: <lucidotedes@gmail.com>
Data: 28/01/2025 11:29

 Modelo de Cotação para preenchimento - Dispensa 004-2025.docx (1~96 KB)  Termo de Referência - Dispensa de Licitação 004-2025.pdf (-1.3 MB)

Bom dia,

Encolho aqui anexo termo de referência e modelo de cotação para preenchimento referente a aquisição e instalação de móveis, conforme processo de Dispensa de Licitação 004/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo;

Atenciosamente,

GILVANE NEVES / ROBERTO BUGS
Secretaria de Licitações e Contratos
Secretaria de Administração
Município de Nicolau Vergueiro/RS
Rua dos Azuleiros, 295, Centro, CEP: 99125-000
CNPJ nº 11.053.700/01-00
FONE: 54-39965-1555 ou 39965-1693
E-MAIL: (54) 39913-8860

Solicitação de Cotação - Dispensa de Licitação 004/2025 - Município de Nicolau Vergueiro

De: OLIVANI NEISS / ROBERT HUGS <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para: <colange.block@centibergao.com.br>

Data: 28/03/2025, 11:51

 Modelo de Cotação para preenchimento - Dispensa 004-2025.docx (~98 KB)  Termo de Referência - Dispensa de Licitação 004-2025.pdf (~1.3 MB)

Boa tarde,

Encusamos em anexo termo de referência e modelo de cotação para preenchimento referente a aquisição e instalação de móveis, conforme processo de Dispensa de Licitação 004/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

Atenciosamente,

OLIVANI NEISS / ROBERT HUGS

Setor de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Rua das Acácias, 795 - Centro, CEP: 99175-000

CEP: 92-311947/0001-00

FONE: (51) 99365-1653 ou 99365-5603

EMAIL: (51) 99313-0000

Orçamento

De: Leticia Tedesco <leticia.tedesco@gmail.com>

Para: "Central de Atendimento ao Consumidor" <ccs.br>

Data: 28/01/2025 17:13

 11015011.pdf (144 KB)

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

(NPJ: 92.411.974/0001 86 – Fone: (54) 3616-1321

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

COTAÇÃO – MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

Quantidade	Material / Serviço	Valor unit.	Valor Total
01	Armário baixo com 03 portas na coloração preta, com medidas de 1,25x0,55x1,00 ajustado para encaixe de frigobar com medidas de 0,80x0,55x0,97	3.900,00	3.900,00
01	Painel de TV com placas sob medida, na cor concreto e amadeirado, nas medidas de 1,05x2x70x0,30, e duas laterais na coloração carvalho com medidas de 0,525x2,70 cada, com reforço para fixação de Smart TV	4.590,00	4.590,00
01	Adequação de mesa para reuniões, reduzindo 24cm, corte em tamanho e instalação de caixa para tomadas	610,00	610,00
09	Cadeiras giratórias, base gás, encosto em tela, braço regulável e espuma injetada, na coloração preta	3.105,00	27.945,00
02	Sofas de espera individuais, com pés de apoio em alumínio e estrutura interna de madeira, estofado em espuma de alta qualidade, revestido em vinil cinza	2.700,00	5.400,00
01	Sofá de espera duplo, com pés de apoio em alumínio e estrutura interna de madeira, estofado em espuma soft de alta qualidade, revestido em vinil cinza	6.520,00	6.520,00
01	Lixeira escritório com pedal e capacidade de 5 litros na coloração preta	140,00	140,00
01	Bandeja espelhada em MDF, espelho e alça de aço, com medidas de 50cm x 25cm x 8cm	580,00	580,00
01	Mesa auxiliar na coloração preta, com medidas de 1,00x0,50x0,70	935,00	935,00
01	Cadeira giratória, base gás articulada na coloração cromado, braços fixos cromados com lapela revestida em couro preto	3.963,00	3.963,00
01	Lixeira escritório na coloração preta, com capacidade de 05 litros e pedal	140,00	140,00

Santo Antonio do Palma, 28 de janeiro de 2025.

Empresa: L.R Tedesco Copiadoras – Importação e Exportação LTDA - ME

(NPJ: 93.187.011/0001-03)

Responsável: Lucidio Tedesco

L.R Tedesco Copiadoras-Importação e Exportação Ltda

Re: Solicitação de Cotação - Dispensa de Licitação 004/2025 - Município de Nicolau Vergueiro

De: Alexandre Joel Baldi <ajb@baldicom.com.br>
Para: GILVANI NEIVS / ROBERT BUGS <contratos@nicolauvergueiro.mg.gov.br>
Data: 28/01/2025 16:48
Prioridade: Normal

 00400375.pdf (305 KB)

Segue anexa proposta padrão

At,

BALDI COM DE MATER DE ESCRITURA

From: GILVANI NEIVS / ROBERT BUGS
Sent: Tuesday, January 28, 2025 11:28 AM
To: ajb@baldicom.com.br
Subject: Solicitação de Cotação - Dispensa de Licitação 004/2025 - Município de Nicolau Vergueiro

Bom dia,

Enviamos em anexo termo de referência e modelo de cotação para preenchimento referente a aquisição e instalação de móveis, conforme processo de Dispensa de Licitação 004/2025 deste município.

 Mandamos retornar das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

Atenciosamente,

GILVANI NEIVS / ROBERT BUGS
Setor de Licitações e Contratos
Secretaria de Administração
Município de Nicolau Vergueiro/MS
Rua das Acácias, 795, Centro, CEP 09125-000
CNPJ 02.411947/0001-00
FONE: (54) 99365-1651 ou 99365-1691
WWW.MVP (54) 99134-3004

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro,

CEP 99175-000 - Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ 02.411.974/0001-86 - Fone (54) 3616 1321

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

COTAÇÃO - MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

Quantidade	Material / Serviço	Valor unit.	Valor Total
01	Armário baixo com 03 portas na coloração preta, com medidas de 1,25x0,55x1,00 ajustado para encostar de frigobar com medidas de 0,80x0,55x0,97	RS2988,00	RS2988,00
01	Painel de TV com placas sob medida, na cor concreto e amadeirado, nas medidas de 1,05x2,50x0,30 e duas laterais na coloração carvalho com medidas de 0,525x2,70 cada, com reforço para fixação de Smart TV	RS4581,00	RS4581,00
01	Adequação de mesa para reuniões, reduzindo 24cm, corte em tamanho e instalação de caixa para 2, 3, 4, 5 e 6 p.	RS630,00	RS630,00
09	Cadeiras giratorias, base gas, encosto em tela, braço regulável e espuma injetada, na coloração preta	RS2899,00	RS26091,00
02	Sofas de espera individuais, com pés de apoio em alumínio e estrutura interna de madeira, estofado em espuma de alta qualidade, revestido em vinil cinza	RS2691,00	RS5382,00
01	Sofa de espera duplo, com pés de apoio em alumínio e estrutura interna de madeira, estofado em espuma soft de alta qualidade, revestido em vinil cinza	RS4440,00	RS4440,00
01	Lixeira escritório com pedal e capacidade de 5 litros na coloração preta	RS105,00	RS105,00
01	Bandeja espelhada em MDF, espelho e alça de aço, com medidas de 50cm x 25cm x 8cm	RS475,50	RS475,50
01	Mesa auxiliar na coloração preta, com medidas de 1,00x0,50x0,70	RS789,00	RS789,00
01	Cadeira giratoria, base gas articulada, na coloração cromado, braços fixos cromados com laje revestida em couro preto	RS3789,00	RS3789,00
01	Lixeira escritório na coloração preta, com capacidade de 05 litros e pedal	RS105,00	RS105,00

CASCARIA, RS, 28 de janeiro de 2025

Empresa BALDO COM DE MATER DE ESCRIT L.TDA

CNPJ 91.734.459/0001-74

Responsável:

Immar Jesu Baldo - Baldo Com de Mater de ESCRIT Ltda

91.734.459/0001-74
BALDO COMÉRCIO DE MATERIAS
DE ESCRITÓRIO LTDA
Rua São Luiz, 412 - Casa
Bairro Colina do Sol
CEP 95260-000 - CASCA, RS

RES: Solicitação de Cotação - Dispensa de Licitação 004/2025 - Município de Nicolau Vergueiro

De Geóthier Galo | Solange <solange.hilarioscenthergao.com.br>
Para Tati VANINI LUS / ROBERT BUGZ <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Responder para <solange.hilarioscenthergao.com.br>
Data 26/01/2025 14:07

 [004 - EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2025.pdf](#) (-348 KB)

[Ver e-mail](#)

[Ver arquivos anexos e respostas](#)

[Ver histórico](#)

[Ver logs](#)

[Compartilhar](#)

Envio: pdf | 332 KB | 12/01/2025 14:15

Formato: solange.hilarioscenthergao.com.br



De: Valéria DI LUS / RUI DI LUS <valeria.dilus@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Enviado em: terça-feira, 20 de janeiro de 2025 15:15

Para: solange.hilarioscenthergao.com.br

Assunto: Instalação de Cotação - Dispensa de Licitação 004/2025 - Município de Nicolau Vergueiro

Bom dia,

Encaminho em anexo termo de referência e modelo de cotação para procedimento referente a aquisição e instalação de móveis, conforme processo de Dispensa de Licitação 004/2025 deste município.

Disponha-se sobre as propostas por e-mail para continuidade do processo.

At,

[Ver perfil do remetente](#)

Valéria DI LUS / RUI DI LUS

Coordenadora de Administração Municipal

Contato: 91 99999-9999

 **Coordenadora de Administração Municipal**

Endereço: Rua 15 de Novembro, 15 - Centro, 91000-000

Assinatura: Valéria DI LUS

CPF: 000.000.000-00 / CNPJ: 00.000.000/0000-00

Telefone: 91 9999-9999



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS
Rua das Azuleiras, 705, Centro,
CEP: 97125-000 - Nicolau Vergueiro - RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 Fone: (54) 36.04.1571
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

Quantidade	Material / Serviço	Valor unit.	Valor Total
01	Armário baixo com 03 portas na coloração preta, com medidas de 1,25x0,53x1,00 ajustado para encosto de triangular com medidas de 1,80x0,53x0,97	2.351,00	2.351,00
01	Panel de TV com placas sob medida, no cor concreto e amadeirado nas medidas de 1,05x1,7x0,30, e duas laterais na coloração carvalho com medidas de 0,325x2,70 cada, com reforço para fixação de Smart TV	3.981,00	3.981,00
01	Adequação de mesa para reuniões, com tampo laminado, corte em tamanho e instalação de caixa para tomadas	481,00	481,00
09	Cadeiras giratórias, base gás, encosto em tela, braço regulável e espuma injetada, na coloração preta	2.449,00	22.041,00
02	Sofas de espera individuais, com pés de apoio em alumínio e estrutura interna de madeira, enchido em espuma de alta qualidade, revestido em vinil cinza	2.448,00	4.896,00
01	Sofa de espera duplo, com pés de apoio em alumínio e estrutura interna de madeira, estofada em espuma soft de alta qualidade, revestido em vinil cinza	3.494,00	3.494,00
01	Lixeira escritorio com pedal e capacidade de 5 litros na coloração preta	95,00	95,00
01	Bandeja espelhada em MDF, espelho e alca de aço, com medidas de 50cm x 25cm x 8cm	371,00	371,00
01	Mesa auxiliar na coloração preta, com medidas de 1,00x0,50x0,70	664,00	664,00
01	Cadeira giratoria, base gás articulada na coloração cromado, braços fixos cromados e com lapela revestida em couro preto	2.796,00	2.796,00
01	Lixeira escritorio na coloração preta com capacidade de 05 litros e pedal	95,00	95,00

Marau, 28 de novembro de 2025

Empresa: Gaio e Block Ltda

CNPJ: 88.529.391/0001-87

Responsável: Solange Cristina Block Trampusch

88.529.391/0001-87

GAIO E BLOCK LTDA ME

Av. Paralela Oeste 1773
Perimetral - CEP: 99150-000
MARAU - RS

Solange Block

Solange Block

Gaio e Block Ltda

Solicitação de Documentação - Dispensa de Licitação 004/2025 - Município de Nicolau Vergueiro

De: GEYVANI NEISS / ROBERT BRUN <contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para: «enlarge_block@centifergain.com.br»

Data: 28/01/2025 19:19

 Minuta de contrato - Dispensa de Licitação 004/2025.docx (143 KB)  DOCUMENTO DE DISPENSA DE EXIGIBILIDADE.doc (126 KB)

Bom tarde,

Atavia do presente, confirmamos o recebimento do orçamento enviado por vossa empresa, no **valor total de R\$ 41.265,00 (Quarenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, e informar o interesse do Município de Nicolau Vergueiro na contratação de seus serviços.

Para tanto, faz-se necessária a apresentação da documentação comprobatória da regularidade da empresa e da existência das licenças necessárias, a fim de possibilitar a celebração do contrato, conforme normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em anexo encaminhamos minuta de contrato, lista dos documentos e modelo de declaração. Aguardamos o envio com a maior brevidade possível a fim de possibilitarmos a continuidade do processo de dispensa e celebrar contrato de prestação de serviços.

Atenciosamente,

GEYVANI NEISS / ROBERT BRUN

Sector de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Rua Alcides, 105 - Centro, CEP 91136-000

CEP: 91.136-000

Fone: (51) 311997/9991-50

Fax: (51) 311995-1053 ou 311995-0003

CNPJ: 08.905.168/0001-00



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro,
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365.1653 e 993651671
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

MINUTA DE CONTRATO LICITAÇÃO Nº xxx/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO E A EMPRESA xxxxxxxx.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.411.974/0001-86, estabelecido na Rua das Azaléias, nº 795, Centro, na cidade de Nicolau Vergueiro – RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO FELINI**, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxxxxxxxx**, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxx, por seu representante, xxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025 e nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 3.533/2022 de 10.10.2022, têm ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato trata-se de aquisição de móveis e prestação de serviços de instalação, para as salas localizadas na sede do executivo municipal, conforme determinações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nicolau Vergueiro - RS. Os móveis e serviços objetos do presente contrato são:

01 Armário baixo com 03 portas na coloração preta, com medidas de 1,25x0,55x1,00 ajustado para encaixe de frigobar com medidas de 0,80x0,55x0,97,

01 Painel de TV com placas sob medida, na cor concreto e amadeirado, nas medidas de 1,05x2,70x0,30, e duas laterais na coloração carvalho com medidas de 0,525x2,70 cada, com reforço para fixação de Smart TV;

01 Adequação de mesa para reuniões, reduzindo 24cm, corte em tamanho e instalação de caixa para tomadas

01 Cadeiras giratórias, base gás, encosto em tela, braço regulável e espuma injetada, na coloração preta

02 Sofás de espera individuais, com pés de apoio em alumínio e estrutura interna de madeira, estofado em espuma de alta qualidade, revestido em vinil cinza

01 Sofá de espera duplo, com pés de apoio em alumínio e estrutura interna de madeira, estofada em espuma soft de alta qualidade, revestido em vinil cinza

01 Lixeira escritório com pedal e capacidade de 5 litros na coloração preta

01 Bandeja espelhada em MDF, espelho e alça de aço, com medidas de 50cm x 25cm x 8cm

01 Mesa auxiliar na coloração preta, com medidas de 1,00x0,50x0,70

01 Cadeira giratória, base gás articulada na coloração cromado, braços fixos cromados com lapela revestida em couro preto

01 Lixeira escritório na coloração preta, com capacidade de 05 litros e pedal



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro,
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços de instalação dos móveis se dará nas dependências das salas da sede do poder executivo do município de Nicolau Vergueiro/RS.

Parágrafo Segundo: Quando da prestação dos serviços, for constatada a necessidade de supressão de serviços ou materiais, a CONTRATADA se obriga a informar e suprir os valores referentes aos serviços e materiais não utilizados. Se houver adição de serviços e materiais, deve-se proceder da mesma forma.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA prestará os serviços descritos nos itens anteriores, através de seus profissionais devidamente habilitados;

Parágrafo Único: A contratação dos profissionais, necessários para a execução dos serviços elencados na cláusula primeira, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual também se responsabiliza pelo pagamento de seu salário e demais encargos trabalhistas, previdenciários e outros incidentes sobre os serviços prestados, isentando expressamente o MUNICÍPIO de toda e qualquer eventual responsabilidade sobre a matéria, devendo apresentar, sempre que solicitado, toda a documentação relativa às contribuições trabalhistas, fiscais e ou previdenciárias incidentes sobre a eventual contratação do pessoal, ou mesmo incidentes sobre a participação societária dos profissionais.

Cláusula Terceira: O contrato terá duração de 30 (trinta) dias, com período de vigência a partir de sua assinatura.

Cláusula Quarta: O CONTRATANTE, a título de contraprestação pelos serviços prestados, pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ xxxxxxx (xxxxxx), sendo R\$ xxxxxx (xxxxxx) referente aos móveis e o valor de R\$ xxxxxx(xxxxx) referente a prestação de serviços, com vencimento até o dia 10 do mês seguinte aos móveis instalados e aos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

Cláusula Quinta: Se a CONTRATADA descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021:

a) pelo atraso injustificado, a Administração poderá implicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

b) pela inexecução parcial do contrato, a Administração poderá aplicar pena de advertência e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total contratado, além de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

c) pela inexecução total do contrato a Administração poderá aplicar, também, separadas ou conjuntamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contratado;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria;



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléas, 795, Centro.
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado como fiscal de contrato;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- f) A administração rejeitará, no todo ou em partes, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Cláusula Sétima: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do serviço conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, com compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 70 – Material de Consumo

71 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

72 – Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Cláusula Nona: A fiscalização do contrato é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, cuja titular atual é a servidora MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléas, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 02.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Cláusula Décima: Para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Marau/RS.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições, assinam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas.

Nicolau Vergueiro, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
MUNICIPAL

GILBERTO ZILLI
OAB/RS Nº 22.751



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

Rua das Azaleias, 795, Centro

C.E.P.: 99135-000 Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS (Dispensas de Licitação, Inexigibilidade)

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir;

3. REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subter-se-á a validade de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Quando o edital exigir)

- a) Registro da Empresa na Entidade de Classe, caso seja obrigatório;
- b) Diploma dos profissionais habilitados para prestação dos serviços, se for o caso.

5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 Nicolau Vergueiro RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

1- Modelo de Declaração 01

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxx, telefone 54xxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de sua sócia-administradora xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF N° xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos;
- que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP – Art 4º parágrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, xx de xxxxxx de 2025.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro

CEP: 99175-000 Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

2 - Modelo de Declaração 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo
Cargo ou função